



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

1ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 12.07.2022

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00441/2022-70 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Alessandro Batista Ranieri

Requerido: Procuradoria da República – Pará/Castanhal

Interessado: Felipe de Moura Palha e Silva

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Pará. Alegação de inércia de representante ministerial, referente a supostas irregularidades praticadas por Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará (COREN/PA). Inquérito Civil nº 1.23.000.000996/2020-55. Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Ângelo Fabiano não proferiu voto.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual